

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 300/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0062411/2020-69****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 21.10.2020**

Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Ana de Oliveira Lourençoni, de Nepomuceno.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1209/2020, de 14.10.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 15.10.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

A Escola de Educação Especial Ana de Oliveira Lourençoni está situada na Rua Maria Negra de Sá, 52, Bairro Marciolândia, no município de Nepomuceno.

Por meio da Portaria SEE nº 823/2014, "MG" de 12.8.2014, a escola obteve autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 03 (três) anos, vencido em 11.8.2017.

A solicitação em exame, datada de 02.10.2020, subscrita pela presidente da APAE, Sra. Jorcelina Aparecida Ferreira, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Varginha, datado de 05.10.2020. As inspetoras escolares Aline Fernandes e Icléia Martins Mendes Rodrigues concluem favoravelmente ao reconhecimento do curso.

Para tanto, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: infraestrutura física adequada; equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atendimento à demanda; correta escrituração escolar; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar em conformidade com a legislação vigente; corpo docente e pessoal administrativo habilitado/autorizado; regularidade da entidade mantenedora com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

**Conclusão**

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos

finalis) ministrada pela Escola de Educação Especial Ana de Oliveira Lourençoni, situada na Rua Maria Negra de Sá, 52, Bairro Marciolândia, no município de Nepomuceno, pelo período de 12.8.2017 a 11.8.2022, observado o disposto no Art. 9º da Portaria CEE nº 21, de 22 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2020.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 22/10/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20897734** e o código CRC **5E76D083**.